

ACÓRDÃO Nº 4466/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC-024.638/2020-0
- 1.1. Apenso: TC-016.263/2021-9
2. Grupo II, Classe de Assunto II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Ronaldo Vieira Gomes (CPF 179.424.037-34), Simone Alves de Melo (CPF 001.820.047-83) e Nova Sociedade (CNPJ 04.485.705/0001-05)
4. Unidade: Nova Sociedade
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
7. Unidade Técnica: SecexTCE
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que trata de irregularidades relativas ao Convênio 00815/2009, celebrado entre o Ministério do Turismo (MTur) e a Nova Sociedade, tendo por objeto a realização da “VI Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis – FITA2009”,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com base nos arts. 1º, I, 12, § 3º, 16, II, 18, e 23, II, da Lei 8.443/1992 e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 considerar revéis os responsáveis Nova Sociedade e Ronaldo Vieira Gomes;
- 9.2 julgar regulares com ressalva as contas de Nova Sociedade, Ronaldo Vieira Gomes e Simone Alves de Melo, dando-lhes quitação;
- 9.3 notificar os responsáveis e o Ministério do Turismo a respeito deste acórdão.

10. Ata nº 29/2022 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/8/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4466-29/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral